

(b)

Brasília, 28 de setembro de 1984

MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTO

Este memorando técnico define os conceitos utilizados na quantificação de certas variáveis do programa econômico descrito na carta datada de 28 de setembro de 1984 e estabelece modelos para a apresentação de relatórios periódicos.

1. A meta global do balanço de pagamentos para o ano calendário de 1984, referida no parágrafo 11 daquela carta, é a de um superávit de US\$ 5,7 bilhões. Com um saldo de US\$ 4,2 bilhões já realizado no primeiro semestre, a meta trimestral intermediária é de um superávit de US\$ 5,1 bilhões para o período de nove meses terminando em 30 de setembro de 1984.

Para os fins de verificação dessas metas, o desempenho do balanço de pagamentos será medido pelas modificações na posição das reservas líquidas internacionais das autoridades monetárias (o Banco Central do Brasil e o Banco do Brasil), o que se observa no anexo quadro 1. Contudo, a fim de se medir o desempenho do balanço de pagamentos, a modificação na posição das reservas líquidas internacionais será ajustada para incluir a monetização líquida do ouro. Além disso, o ouro, os direitos especiais de saque - DES, bem como os ativos não expressos em dólares e os exigíveis serão avaliados segundo os preços e as taxas cambiais vigentes em 31 de dezembro de 1983.

2. O endividamento do setor público não financeiro, referido no parágrafo 9 da carta, será definido pelo incremento líquido ocorrido nos itens descritos no anexo quadro 2, acima de seus respectivos níveis em 31 de dezembro de 1983. Tais necessidades financeiras não excederão Cr\$ 44.500 bilhões durante o período de nove meses terminando em 30 de setembro de 1984, e Cr\$ 67.800 bilhões durante o período de doze meses terminando em 31 de dezembro de 1984.

3. O desempenho operacional do setor público, referido no parágrafo 8º da carta, será verificado pelo endividamento do setor público não financeiro, como definido no parágrafo 2º acima e no quadro 2; menos a soma das correções monetárias e cambial sobre o estoque da dívida pública interna incluída naquele endividamento. O cálculo das correções monetária e cambial foi mutuamente acordado. O desempenho operacional assim definido será um déficit não superior a Cr\$ 1.100 bilhões em 30 de setembro de 1984 e um superávit não inferior a Cr\$ 2.100 bilhões em 31 de dezembro de 1984.

4. As metas indicativas mensais para o endividamento do governo federal, das empresas estatais, dos governos estaduais e municipais e do sistema de previdência social, referidas no parágrafo 9º da carta, são apresentadas no quadro 3. Os resultados mensais efetivos serão comunicados ao Fundo num intervalo não superior a quatro semanas; os desvios das metas serão objeto de consultas com o setor técnico do Fundo.

5. As metas de política monetária mencionadas no parágrafo 6º da carta se traduzem, para os fins do programa, em um conjunto de limites ao crédito interno líquido das autoridades monetárias. O crédito interno líquido é definido como a diferença entre as obrigações para com o setor privado e as reservas internacionais líquidas das autoridades monetárias, como apresentado no anexo quadro 4. As reservas internacionais líquidas serão expressas em cruzeiros, utilizan-

do-se taxas cambiais de contabilização mutuamente acordadas. O crédito interno líquido assim definido não excederá Cr\$ 1.600 bilhões em 30 de setembro de 1984 e não ultrapassará um nível negativo de Cr\$ 50 bilhões em 31 de dezembro de 1984 (consequentemente, a posição do passivo interno líquido não será inferior a Cr\$ 50 bilhões em 31 de dezembro de 1984).

6. As metas trimestrais para os meios de pagamento e a base monetária, referidas no parágrafo 6º da carta, são indicadas no anexo quadro 5. A base monetária é definida considerando-se a observância de 100% das atuais exigências de reserva compulsória dos bancos e será relatada a cada fim de período. Os meios de pagamento são definidos como a média aritmética dos saldos dos dias úteis de cada mês. Desvios das metas serão objeto de consultas com o setor técnico do Fundo.

7. Os limites ao aumento do endividamento externo líquido, referido no parágrafo 11 da carta, será definido como a diferença entre os desembolsos e as amortizações da dívida externa de médio e longo prazos dos setores público e privado, mais as modificações na posição líquida de certos tipos de endividamento de curto prazo, como descrito no anexo quadro 6. O novo endividamento externo assim definido não excederá a US\$ 8,6 bilhões durante o período de nove meses terminando em 30 de setembro de 1984; e US\$ 10,8 bilhões durante o período de doze meses até 31 de dezembro de 1984.

8. Levando em conta o intervalo usual para a publicação do correspondente índice de preços, a política cambial descrita no parágrafo 11 da carta será implementada de modo que a modificação percentual do valor do dólar em cruzeiros, em 15 de outubro de 1984, em relação ao seu valor em 31 de dezembro de 1983, não será inferior à variação percentual cumulativa no índice geral de preços - disponibilidade interna (IGP-DI), ocorrida durante o período de nove meses até 30 de setembro de 1984; e a modificação percentual do valor do dólar em cruzeiros, em 15 de janeiro de 1985, em rela-

ção ao seu valor em 31 de dezembro de 1983, não será inferior à variação percentual cumulativa no índice geral de preços - disponibilidade interna (IGP-DI), ocorrida durante o período de doze meses até 31 de dezembro de 1984.

Anexos: 6

QUADRO 1

RESERVAS LÍQUIDAS INTERNACIONAIS  
DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS<sup>(1)</sup>  
(EM MILHÕES DE DÓLARES)

DISCRIMINAÇÃO	30 de junho de 1984
I. Haveres	<u>7.016,5</u>
A. Haveres prontos	704,5
B. Haveres a curto prazo	6.062,4
C. Haveres a médio e a longo prazos	249,6
II. Obrigações	<u>5.881,1</u>
A. Obrigações prontas	-
B. Obrigações a curto prazo	2.249,6
C. Obrigações a médio e longo prazos (FMI) <sup>(2)</sup>	3.631,5
III. Reservas internacionais líquidas (I-II)	<u>1.135,4</u>
IV. Ajustes (acumulado)	<u>211,3</u>
A. Monetização do ouro	170,0
B. Avaliação de lucros e perdas	41,3
V. Reservas internacionais líquidas, ajustadas (III-IV)	<u>924,1</u>

FONTE: DIBAP, Banco Central do Brasil

<sup>(1)</sup> - Banco Central e Banco do Brasil

<sup>(2)</sup> - Inclui todas as obrigações de recompra decorrentes do uso de recursos do Fundo na primeira "tranche" de crédito, sob o esquema ampliado, o financiamento compensatório e o financiamento de estoque regulador.

QUADRO 2ENDIVIDAMENTO DO SETOR PÚBLICO

(EM BILHÕES DE CRUZEIROS)

DISCRIMINAÇÃO	Junho 1984 (¹)
1. Crédito Líquido do Sistema Bancário	13.806
- Autoridades Monetárias	( - 487)
- Bancos comerciais	( 6.360)
- Restante do sistema bancário	( 7.933)
2. Haveres da dívida pública em poder do setor privado	6.232
3. Haveres da dívida dos Estados e Municípios em poder do setor privado	1.712
4. Dívida flutuante das empresas estatais (²)	434
5. Total do financiamento doméstico (1+2+3+4)	22.184
6. Financiamento externo	743
7. Financiamento total do setor público (5+6)	22.927

(¹) - Variações em estoques entre dezembro de 1983 e junho de 1984

(²) - Junto a empreiteiros e fornecedores

QUADRO 3

METAS MENSAIS PARA O ENDIVIDAMENTO DO SETOR PÚBLICO

(FLUXOS CUMULATIVOS ATÉ O FINAL DO PERÍODO;  
EM BILHÕES DE CRUZEIROS)

MÊS	Governo Federal	Governos dos Estados e Municípios <sup>(1)</sup>	Empresas Estatais	Sistema da Previdência Social
<u>1984</u>				
Agosto	8.725	13.200	15.800	460
Setembro	12.200	14.600	17.800	660
Outubro	-15.135 -	18.900	20.700	775
Novembro	18.170	20.150	22.450	-880
Dezembro	20.600	22.500	28.000	- 900

<sup>(1)</sup> - Inclui endividamento externo.

QUADRO 4CRÉDITO INTERNO LÍQUIDO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS

(EM BILHÕES DE CRUZEIROS)

DISCRIMINAÇÃO	30 de Junho 1984
<u>A. Obrigações junto ao setor privado</u>	<u>4.986,4</u>
Obrigações monetárias	3.791,6
1. Papel moeda em poder do público	(2.437,6)
Papel moeda emitido	[2.777,3]
Caixa das autoridades monetárias	[- 56,6]
Caixa dos bancos comerciais	[- 283,1]
2. Depósitos à vista do setor privado <sup>(1)</sup>	(1.354,0)
Depósitos a prazo no Banco do Brasil	930,3
Outras obrigações	264,5
1. Depósitos sobre importações	( 31,9)
2. Depósitos diversos do setor privado <sup>(2)</sup>	( 232,4)
3. Depósitos diversos restit. s/viagem exter. (Res. 380)	( 0,2)
<u>B. Reservas internacionais líquidas</u>	<u>1.951,7</u>
Tabela 1, linha III	1.951,7
<u>C. Crédito interno líquido (A-B)</u>	<u>3.034,7</u>

<sup>(1)</sup> - Conta 60.25.10 do Balancete Consolidado das Autoridades Monetárias<sup>(2)</sup> - Contas 70.10.10.50 a 70.10.10.75 do Balancete Consolidado das Autoridades Monetárias

QUADRO 5METAS PARA BASE MONETÁRIA E MEIOS DE PAGAMENTOS

(EM BILHÕES DE CRUZEIROS)

MÊS	Base Monetária <sup>(1)</sup> (Fim do Período)	Meios de Pagamento (Média)
<u>1984</u>		
Junho	6.867	11.082
Setembro	8.040	13.500
Dezembro	8.516	16.000

(<sup>1</sup>) - Ajustada para refletir a observância de 100% das exigências de reservas compulsórias dos bancos

QUADRO 6DESEMBOLSOS LÍQUIDOS DA DÍVIDA EXTERNA

(EM MILHÕES DE DÓLARES AMERICANOS)

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro-Junho 1984
<b>I. Desembolsos (médio e longo prazos)</b>	<b>10.097</b>
A. Empréstimos e financiamentos estrangeiros ao Brasil	10.097
1. Organismos internacionais e agências governamentais	( 1.159)
2. Linhas de crédito de médio e longo prazo (acima de 24 meses) para exportação e importação	( - 42)
3. Contratos de risco (petróleo)	( 9)
4. Fornecedores e compradores a crédito <sup>(1)</sup>	( 253,
5. Lei nº 4131 e Resolução nº 63 <sup>(2)</sup>	( 102)
6. Bônus	( -- )
7. Projeto I (líquido)	( 4.750)
- Projeto I	[ 4.750]
- Amortização de empréstimos-ponte	[ -- ]
8. Projeto II	( 3.040)
9. Clube de Paris	( 826)
10. Recursos adicionais	( -- )
B. Financiamento a residentes (recibos) para exportação	--
<b>II. Amortizações (médio e longo prazos)</b>	<b>5.105</b>
A. Empréstimos e financiamentos estrangeiros ao Brasil	5.105
1. Organismos internacionais e agências governamentais	( 350)
2. Pagamentos de governamentais	( 131)
3. Fornecedores e compradores a crédito	( 593)
4. Lei nº 4131 e Resolução nº 63	( 2.930)
5. Pagamentos compensatórios	( 8)
6. Conversões de empréstimos em investimentos	( 436)
7. Dívida pública externa consolidada e acervos	( -- )
8. Bônus	( 86)
9. Clube de Paris <sup>(3)</sup>	( 571)
B. Financiamentos a residentes para exportação (despesa)	--
<b>III. Capital a curto prazo e bancos comerciais</b>	<b>92</b>
<b>IV. Desembolsos líquidos da dívida externa (I-II+III)</b>	<b>5.084</b>
<b>V. Teto</b>	<b>6.800</b>
<b>VI. Margem sob o teto (V-VI)</b>	<b>1.716</b>

FONTE: DIBAP, Banco Central do Brasil

<sup>(1)</sup> - Exclui refinanciamento (que se inclui sob o Projeto II)<sup>(2)</sup> - Inclui antecipações relacionadas com o Projeto I e a Resolução nº 767<sup>(3)</sup> - Somente o principal

Brasília, September 28, 1984

Brasília, 28 de setembro de 1984

## MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTO

Este memorando técnico define os conceitos utilizados na quantificação de certas variáveis do programa econômico descrito na carta datada de 28 de setembro de 1984 e estabelece modelos para a apresentação de relatórios periódicos.

1. A meta global do balanço de pagamentos para o ano calendário de 1984, referida no parágrafo 11 daquela carta, é de um superávit de US\$ 5,7 bilhões. Com um saldo de US\$ 4,2 bilhões já realizado no primeiro semestre, a meta trimestral intermediária é de um superávit de US\$ 5,1 bilhões para o período de nove meses terminando em 30 de setembro de 1984.

Para os fins de verificação dessas metas, o desempenho do balanço de pagamentos será medido pelas modificações na posição das reservas líquidas internacionais das autoridades monetárias (o Banco Central do Brasil e o Banco do Brasil), o que se observa no anexo quadro 1. Contudo, a fim de se medir o desempenho do balanço de pagamentos, a modificação na posição das reservas líquidas internacionais será ajustada para incluir a monetização líquida do ouro. Além disso, o ouro, os direitos especiais de saque - DES, bem como os ativos não expressos em dólares e os exigíveis serão avaliados segundo os preços e as taxas cambiais vigentes em 31 de dezembro de 1983.

2. O endividamento do setor público não financeiro, referido no parágrafo 9 da carta, será definido pelo incremento líquido ocorrido nos itens descritos no anexo quadro 2, acima de seus respectivos níveis em 31 de dezembro de 1983. Tais necessidades financeiras não excederão Cr\$ 44.500 bilhões durante o período de

## TECHNICAL MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

This technical memorandum defines the concepts used in quantifying certain variables of the economic program described in the letter dated September 28, 1984 and sets out models for periodic reporting.

i. The overall balance of payments target for calendar 1984 referred to in paragraph 11 of that letter is a surplus of US\$ 5.7 billion. With a surplus of US\$ 4.2 billion already realized in the first semester, the intermediate quarterly target is a surplus of US\$ 5.1 billion for the nine-month period ending September 30, 1984.

For the purpose of these targets, the balance of payments performance will be measured by changes in the net international reserve position of the monetary authorities (the Central Bank of Brazil and the Banco do Brasil), which is shown in the attached Table 1. However, in order to measure balance of payments performance, the change in the net international reserve position will be adjusted for net gold monetization. Furthermore, gold, SDRs, and nondollar assets and liabilities will be valued at the prices and exchange rates in effect on December 31, 1983.

2. The borrowing requirement of the nonfinancial public sector referred to in paragraph 9 of the letter will be defined as the net increases in the items described in the attached Table 2 above their respective stocks on December 31, 1983. These cumulative financing needs will not exceed Cr\$ 44,500 billion

M 1150 1  
999.0000

nove meses terminando em 30 de setembro de 1984, e Cr\$ 67 800 bilhões durante o período de doze meses terminando em 31 de dezembro de 1984.

3. O desempenho operacional do setor público, referido no parágrafo 8º da carta, será verificado pelo endividamento do setor público não financeiro, como definido no parágrafo 2º acima e no quadro 2, menos a soma das correções monetária e cambial sobre o estoque da dívida pública interna incluída naquele endividamento. O cálculo das correções monetária e cambial foi mutuamente acordado. O desempenho operacional assim definido será um déficit não superior a Cr\$ 1 100 bilhões em 30 de setembro de 1984 e um superávit não inferior a Cr\$ 2 100 bilhões em 31 de dezembro de 1984.

4. As metas indicativas mensais para o endividamento do Governo Federal, das empresas estatais, dos governos estaduais e municipais e do sistema de previdência social, referidas no parágrafo 9º da carta, são apresentadas no quadro 3. Os resultados mensais efetivos serão comunicados ao Fundo num intervalo não superior a quatro semanas; os desvios das metas serão objeto de consultas com o setor técnico do Fundo.

5. As metas de política monetária mencionadas no parágrafo 6º da carta se traduzem, para os fins do programa, em um conjunto de limites ao crédito interno líquido das autoridades monetárias. O crédito interno líquido é definido como a diferença entre as obrigações para com o setor privado e as reservas internacionais líquidas das autoridades monetárias, como apresentado no anexo quadro 4. As reservas internacionais líquidas serão expressas em cruzeiros, utilizando-se taxas cambiais de contabilização mutuamente acordadas. O crédito interno líquido

during the nine-month period ending September 30, 1984, and Cr\$ 67,800 billion during the 12-month period ending December 31, 1984.

3. The operational performance of the public sector referred to in paragraph 8 of the letter will be defined as the borrowing requirement of the nonfinancial public sector as defined in paragraph 2 above and in Table 2, less the sum of the monetary and exchange rate correction on the stock of domestic public debt included in that borrowing requirement. The calculation of the monetary and exchange rate correction has been agreed mutually. The operational performance so defined will be a deficit not to exceed Cr\$ 1,100 billion on September 30, 1984 and a surplus of not less than Cr\$ 2,100 billion on December 31, 1984.

4. The monthly targets for the borrowing requirement of the Central Government, the state enterprises, the state and municipal governments, and the social security system referred to in paragraph 9 of the letter are shown in Table 3. Actual monthly results will be communicated to the Fund with a lag of not more than four weeks, and deviations from targets will be the subject of consultation with the Fund staff.

5. The monetary policy targets for 1984 mentioned in paragraph 6 of the letter translate for the purpose of the program into a set of limits on the net domestic assets of the monetary authorities; these assets are defined as the difference between the liabilities to the private sector and the net international reserves of the monetary authorities as shown in the attached Table 4. These net international reserves will be expressed in cruzeiros using mutually agreed accounting exchange rates. The net domestic assets

so defined will not exceed Cr\$ 1,600 billion on September 30, 1984 and will not exceed a negative Cr\$ 50 billion on December 31, 1984. (Equivalently, the net domestic liabilities position will not be less than Cr\$ 50 billion on December 31, 1984).

assim definido não excederá Cr\$ 1.600 bilhões em 30 de setembro de 1984 e não ultrapassará um nível negativo de Cr\$ 50 bilhões em 31 de dezembro de 1984 (consequentemente, a posição do passivo interno líquido não será inferior a Cr\$ 50 bilhões em 31 de dezembro de 1984).

6. As metas trimestrais para os meios de pagamento e a base monetária, referidas no parágrafo 6º da carta, são indicadas no anexo quadro 5. A base monetária é definida considerando-se a observância de 100% das atuais exigências de reserva compulsória dos bancos e será relativa a cada fim de período. Os meios de pagamento são definidos com a média aritmética dos saldos dos dias úteis de cada mês. Desvios das metas serão objeto de consultas com o setor técnico do Fundo.

7. Os limites ao aumento do endividamento externo líquido, referido no parágrafo 11 da carta, serão definidos como a diferença entre os desembolsos e as amortizações da dívida externa de média e longo prazos dos setores público e privado, mais as modificações na posição líquida de certos tipos de endividamento de curto prazo, como descrito no anexo quadro 6. O novo endividamento externo assim definido não excederá a US\$ 8,6 bilhões durante o período de nove meses terminando em 30 de setembro de 1984; e US\$ 10,8 bilhões durante o período de doze meses até 31 de dezembro de 1984.

8. Levando em conta o intervalo usual para a publicação do correspondente índice de preços, a política cambial descrita no parágrafo 11 da carta será implementada de modo que a modificação percentual do valor do dólar em cruzeiros, em 15 de outubro de 1984, em relação ao seu valor em 31 de dezembro de 1983, não será inferior à variação percentual cumula-

6. The targets for the money supply and the monetary base referred to in paragraph 6 of the letter are shown in the attached Table 5. The monetary base is defined on the basis of 100 percent compliance with existing legal reserve requirements and will be reported on an end-of period basis. The money supply is defined as the arithmetic average of the closing balances on each working day during the month. Deviations from targets will be subject to consultation with the Fund staff.

7. The limits on the increase in net external indebtedness referred to in paragraph 11 of the letter will be defined as the difference between disbursements and amortization of medium and long-term external debt of both the public and private sectors, plus changes in the net position of certain types of short-term indebtedness as described in the attached Table 6. The new external indebtedness so defined will not exceed US\$ 8.6 billion during the nine-month period ending September 30, 1984; and US\$ 10.8 billion during the 12-month period ending December 31, 1984.

8. Allowing for the customary lag in the publication of the relevant price index, the exchange rate policy described in paragraph 11 of the letter will be implemented in such a way that the percentage change in the cruzeiro value of the U.S. dollar on October 15, 1984 over its value on December 31, 1983 will be no less than the cumulative

137

tiva no índice geral de preços - disponibilidade interna (IGP-DI), ocorrida durante o período de nove meses até 30 de setembro de 1984; e a modificação percentual do valor do dólar em cruzeiros, em 15 de janeiro de 1985, em relação ao seu valor em 31 de dezembro de 1983, não será inferior à variação percentual cumulativa no índice geral de preços - disponibilidade interna (IGP-DI), ocorrida durante o período de doze meses até 31 de dezembro de 1984.

Anexos: 6

percentage change in the General Price Index - Domestic Supply (IGP-DI) during the nine-month period ending September 30, 1984; and the percentage change in the cruzeiro value of the U.S. dollar on January 15, 1985 over its value on December 31, 1983 will be no less than the cumulative percentage change in the IGP-DI during the 12-month period ending December 31, 1984.

Attachments (6)

## Quadro 1

## Table 1

Reservas Líquidas Internacionais das Autoridades Monetárias  
Net International Reserves of the Monetary Authorities

(Em milhões de dólares)  
 (In millions of U.S. dollars)

Discriminação

30/6/84

Item

June 30, 1984

<u>I. Haveres</u>	<u>Assets</u>	<u>7 016,5</u>
A. Haveres Prontos Spot Assets		704,5
B. Haveres a Curto Prazo Short-term Assets		6 062,4
C. Haveres a Médio e a Longo Prazos Medium and Long-term Assets		249,6
		<u>5 881,1</u>
<u>II. Obrigações</u>	<u>Liabilities</u>	
A. Obrigações Prontas Spot Liabilities		2 249,6
B. Obrigações a Curto Prazo Short-term Liabilities		
C. Obrigações a Médio e Longo Prazos (FMI) <sup>2/</sup> Medium and Long-term Liabilities (IMF)		3 631,5
		<u>1 135,4</u>
<u>III. Reservas Internacionais Líquidas (I-II)</u>	<u>Net International Reserves (I-II)</u>	
<u>IV. Ajustes (acumulado)</u>	<u>Adjustments (cumulative)</u>	<u>211,3</u>
A. Monetização do Ouro Gold Monetization		170,0
B. Avaliação de Lucros e Perdas Valuation Gains or Losses		41,3
<u>V. Reservas Internacionais Líquidas, Ajustadas (III-IV)</u>	<u>Net International Reserves, Adjusted (III-IV)</u>	<u>924,1</u>

Fonte: DIBAP, Banco Central do Brasil

1/ Banco Central e Banco do Brasil

Central Bank and Banco do Brasil

2/ Inclui todas as obrigações de recompra decorrentes do uso de recursos do Fundo na primeira "tranche" de crédito, sob o esquema ampliado, o financiamento compensatório e o financiamento de estoque regulador.

Includes all repurchase obligations arising from the use of Fund resources in the first credit tranche, under the extended arrangement, the compensatory financing facility, and the buffer stock financing facility.

## Quadro 2

## Table 2

Endividamento do Setor PúblicoPublic Sector Borrowing Requirements

(Em bilhões de cruzeiros)

(In billions of cruzeiros)

Discriminação Item	30/6/1984 June 30, 1984
<u>1. Crédito Líquido do Sistema Bancário</u> <u>Net Credit From Banking System</u>	<u>13 80</u>
- Autoridades Monetárias Monetary Authorities	(- 487)
- Bancos Comerciais Commercial Banks	(6 360)
- Restante do Sistema Bancário Rest of Banking System	(7 933)
<u>2. Haveres da Dívida Pública em Poder do Setor Privado</u> <u>Private Sector Holdings of Public Debt</u>	<u>6 23</u>
<u>3. Haveres da Dívida dos Estados e Municípios em Poder do Setor Privado</u> <u>Private Sector Holdings of State and Municipal Debt</u>	<u>1 712</u>
<u>4. Dívida Flutuante das Empresas Estatais</u> <u>Floating Debt of State Enterprises</u>	<u>2/ 43</u>
<u>5. Total do Financiamento Doméstico (1+2+3+4)</u> <u>Total Domestic Financing (1+2+3+4)</u>	<u>22 184</u>
<u>6. Financiamento Externo</u> <u>Foreign Financing</u>	<u>745</u>
<u>7. Financiamento Total do Setor Público (5+6)</u> <u>Total Public Sector Financing (5+6)</u>	<u>22 927</u>

1/ Variações em estoques entre dezembro de 1983 e junho de 1984.  
Change in stocks between December 1983 and June 1984.

2/ Junto a empreiteiros e fornecedores.  
To "contractors and suppliers".

(Fluxos cumulativos até o final do período: em bilhões de cruzes) (CUMULATIVE FLOWS UP TO THE END OF THE PERIOD: IN BILLIONS OF CRUZES)

Monthly Targets for Public Sector Borrowing Requirements

Table 3

1/ Inclui endividamento externo.  
Inclui des foreign borrowing.

NET DOMESTIC ASSETS OF THE MONETARY AUTHORITIES	
CREDITO INTERNACIONAL DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS	
NET DOMESTIC ASSETS JUNTO AO SETOR PRIVADO	
4.096,4	A. obrigações junto ao Setor Privado
30/6/84	Dízimo/Imposto
June 30, 1984	Líabiliidades to Private Sector
3 791,6	obrigações Monetárias
(2 437,6)	Currency
[2 777,3]	Papel-moeda emitido
[ -56,0 ]	Cash das Autoridades Monetárias
930,3	Cash on Hand Monetário Autorities
264,5	Cash on Hand Commercial Banks
(1 354,0)	Demand Deposits of the Private Sector
[ -283,1 ]	Depositos à Vista do Setor Privado
2, Demand Deposits in Banco do Brasil	Depositos a Fazenda no Banco do Brasil
1/	Depositos Sobre Importações
(31,9)	Deposits on Imports
232,4	Depositos do Setor Privado
(0,2)	Depositos Diversos Restit., /Viagem Exterior, (Res. 380)
1 951,7	B. Reservas Internacionais Liquidas (Quadro 1, linha 111)
3 034,7	C. Crédito Interino Reserves (Table 1, line 111)
	Net International Reserves (Table 1, line 111)
	Net Domestic Assets (A-B)
	ACCOunt 60.25.10 das Balançade Consolida das Autoridades Monetárias
	ACCOunt 60.25.10 das Monetário Autorities Consolidated Balance Sheet,
	2/ CONTA 70.10.50 a 70.10.75 do Balançade Consolidado das Autoridades Monetárias
	2/ CONTA 70.10.50 a 70.10.75 of the Monetary Authorities Consolidated Balance Sheet,

(in billions of cruzeiros)  
(Em bilhões de cruzeiros)

NET DOMESTIC ASSETS OF THE MONETARY AUTHORITIES

Quadro 4  
Table 4

Ataçamento IV  
Anexo IV  
4444  
DEM/COTR  
0.994.008-9  
MOTRES

METAS PARA BASE MONETARIA E MEIOS DE PAGAMENTOS  
TARGETS FOR MONETARY BASE AND MONEY SUPPLY

(EM bilhões de cruzeiros) (In billions of cruzeiros)

Meses	Months	Base Monetária (Meios de Pagamento)	Money Supply (M-1)	(Fim do Período) Monetary Base (Meio)	(End of Period) (Average)	Setembro September
Junho	11 082	8 040	13 500	16 000	8 516	Dezembro December

Meses	Months	Base Monetária (Meios de Pagamento)	Money Supply (M-1)	(Fim do Período) Monetary Base (Meio)	(End of Period) (Average)	Setembro September
Junho	11 082	8 040	13 500	16 000	8 516	Dezembro December

Attachment V

Annexo V  
Anexo V  
0.994.000-9  
Motores  
Leem/Lotri

Table 5  
Quadro 5

